TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento, controle e tratamento de ponto eletrônico, com capacidade para até 30 (trinta) usuários, compatível com o Registrador Eletrônico de Ponto (REP) da marca Control iD, incluindo os serviços de implantação, configuração, integração, treinamento remoto, suporte técnico, manutenção e atualizações do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Acolhimento Familiar e Institucional.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimoramento dos procedimentos de controle de frequência e jornada de trabalho dos profissionais vinculados ao Consórcio, mediante a utilização de software de gerenciamento e tratamento de ponto eletrônico, compatível com o equipamento de registro biométrico da marca Control iD já pertencente à entidade.

A contratação está amparada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos quais foram identificadas as necessidades administrativas, os requisitos técnicos, os quantitativos e a solução considerada mais adequada ao atendimento da demanda.

O procedimento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, especialmente a Portaria MTP nº 671/2021, no que couber, e a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao interesse público mediante a modernização dos procedimentos de controle de frequência e jornada de trabalho dos profissionais vinculados ao Consórcio, proporcionando maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão de pessoal.

A utilização de solução informatizada permitirá a redução de controles manuais, a minimização de erros operacionais e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, contribuindo para a correta apuração das jornadas de trabalho e das informações utilizadas no fechamento da folha de pagamento.

Além disso, a contratação possibilitará o adequado aproveitamento do equipamento de registro eletrônico de ponto já pertencente à entidade, promovendo a otimização dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência e da economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento, controle e tratamento de ponto eletrônico, com capacidade para até 30 (trinta) usuários e integração com 01 (um) relógio de ponto biométrico da marca Control iD, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação compreenderá os serviços de implantação, configuração, integração com o equipamento existente e treinamento remoto dos profissionais responsáveis pela operacionalização do sistema, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do software, atualizações e backup das informações durante toda a vigência contratual.

O sistema deverá permitir o gerenciamento das jornadas e escalas de trabalho, o tratamento dos registros de frequência, a apuração de horas trabalhadas e demais ocorrências funcionais, bem como a emissão de espelhos de ponto e relatórios gerenciais.

A solução deverá ser disponibilizada em pleno funcionamento, garantindo a integridade, a segurança, a confidencialidade e a disponibilidade das informações, observadas as disposições legais aplicáveis.

Todos os serviços e recursos necessários ao adequado funcionamento do software deverão estar contemplados no valor da contratação, sem custos adicionais ao Consórcio relativamente às funcionalidades e aos serviços previstos neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1. Requisitos técnicos e funcionais:

a) Disponibilizar licença de uso de software com capacidade para até 30 (trinta) profissionais cadastrados;

b) Possuir compatibilidade e integração com o relógio de ponto biométrico da marca Control iD, pertencente ao Consórcio;

c) Permitir acesso ao sistema via navegador de internet;

d) Permitir a coleta, o processamento, o armazenamento e o tratamento dos registros de ponto eletrônico;

e) Possibilitar o cadastramento e gerenciamento de diferentes jornadas, horários e escalas de trabalho, inclusive na modalidade 12x36 horas;

f) Permitir a apuração de horas trabalhadas, horas extras, adicionais noturnos, faltas, atrasos e banco de horas;

g) Permitir o lançamento de justificativas, atestados, férias e afastamentos;

h) Possibilitar a emissão de espelhos de ponto individuais e relatórios gerenciais;

i) Permitir a exportação de dados e relatórios em formatos PDF e Excel ou equivalentes.

5.2. Requisitos de implantação e suporte técnico:

a) Realizar a implantação, configuração e integração do software com o equipamento existente;

b) Disponibilizar treinamento remoto aos responsáveis pela operacionalização do sistema;

c) Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual;

d) Realizar manutenções preventivas e corretivas do software;

e) Disponibilizar atualizações técnicas, funcionais e legais do sistema, sem custos adicionais.

5.3. Requisitos de segurança e proteção de dados:

a) Possuir controle individualizado de acesso, mediante autenticação e definição de níveis de permissão;

b) Manter histórico e rastreabilidade das alterações realizadas no sistema, preservando os registros originais de ponto;

c) Realizar backups periódicos das informações;

d) Garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade e segurança dos dados armazenados;

e) Atender às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Portaria MTP nº 671/2021, no que couber;

f) Garantir a disponibilização integral dos dados e registros pertencentes ao Consórcio ao término da vigência contratual, em formato que permita sua consulta e migração, sem custos adicionais.

5.4. Requisitos gerais:

a) A solução poderá ser de qualquer fabricante, desde que comprovada sua compatibilidade com o equipamento existente e o atendimento às especificações deste Termo de Referência;

b) Todos os custos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do software deverão estar inclusos no valor da proposta;

c) A solução deverá permanecer disponível e em condições adequadas de funcionamento durante toda a vigência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor estimado
1	Licenciamento de software de gerenciamento, controle e tratamento de ponto eletrônico, com capacidade para até 30 profissionais cadastrados e integração com 01 relógio de ponto biométrico da marca Control iD, incluindo implantação, configuração, integração, treinamento remoto, suporte técnico, manutenção, atualizações e backup das informações, pelo período de 12 meses.	Licença anual	1	R$ 1.584,00

6.1. O quantitativo estabelecido considera as necessidades administrativas e operacionais do Consórcio pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A licença de uso deverá contemplar todas as funcionalidades e serviços previstos neste Termo de Referência, sem cobrança adicional pela implantação, configuração, integração ou treinamento.

6.3. A contratação será realizada em item único, considerando a complementaridade dos serviços e a necessidade de garantir o funcionamento integrado da solução.

6.4. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento do software e dos serviços associados, não contemplando o fornecimento de equipamentos físicos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A contratada deverá realizar a implantação, configuração e integração do software com o relógio de ponto biométrico pertencente ao Consórcio, garantindo seu pleno funcionamento.

7.2. A implantação deverá compreender a parametrização do sistema, a configuração das jornadas de trabalho, o cadastramento dos profissionais e a realização de testes de funcionamento.

7.3. A contratada deverá disponibilizar treinamento remoto aos profissionais indicados pelo Consórcio, orientando-os quanto à utilização das funcionalidades do sistema.

7.4. Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico, manutenção, atualizações do software e backup periódico das informações.

7.5. Os serviços poderão ser executados de forma remota, desde que assegurado o atendimento integral às necessidades da contratante.

7.6. Eventuais falhas ou irregularidades identificadas no funcionamento do sistema deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais ao Consórcio.

7.7. Ao término da vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar a integralidade dos dados e registros pertencentes ao Consórcio, em formato que permita sua consulta e eventual migração para outro sistema.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para implantação, configuração, integração e disponibilização do software em pleno funcionamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de início dos serviços.

8.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a vantajosidade para a Administração.

8.3. Os serviços deverão atender à sede do Consórcio, localizada na Rua 06, Quadra 23, nº 220, Centro, Itá/SC, CEP 89760-000, podendo ser executados de forma remota.

8.4. Os serviços de implantação, configuração e treinamento deverão ser realizados em horário previamente acordado com a contratante.

8.5. A contratada deverá assegurar a disponibilidade do software, do suporte técnico, da manutenção e das atualizações durante todo o período de vigência contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. Garantir a compatibilidade e a integração do software com o relógio de ponto biométrico pertencente ao Consórcio.

9.3. Realizar a implantação, configuração e treinamento remoto dos profissionais indicados pela contratante.

9.4. Garantir o pleno funcionamento do software durante toda a vigência contratual, disponibilizando suporte técnico, manutenção, atualizações e backup das informações, sem custos adicionais.

9.5. Corrigir eventuais falhas, erros ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

9.6. Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.7. Comunicar à contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

9.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.9. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.10. Atender às solicitações e orientações do gestor e do fiscal do contrato.

9.11. Disponibilizar, ao término da vigência contratual, a integralidade dos dados e registros pertencentes ao Consórcio, sem custos adicionais, em formato que permita sua consulta e eventual migração para outro sistema.

9.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar as condições necessárias à adequada execução do objeto, disponibilizando as informações e os recursos necessários à implantação e configuração do software.

10.2. Disponibilizar o relógio de ponto biométrico e a infraestrutura de rede e internet necessária à integração e ao funcionamento do sistema.

10.3. Indicar os profissionais responsáveis pela operacionalização do software e pela participação no treinamento.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de representante devidamente designado.

10.5. Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades ou deficiências verificadas na execução do objeto, solicitando as devidas correções.

10.6. Efetuar o pagamento à contratada nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.7. Zelar pela correta utilização do sistema, observando as orientações técnicas fornecidas pela contratada e as disposições relativas à proteção de dados pessoais.

10.8. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos da contratação.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante, devidamente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Compete à fiscalização acompanhar a implantação, configuração e integração do software, verificando o cumprimento das especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11.3. A fiscalização deverá acompanhar, durante toda a vigência contratual, a disponibilidade do sistema e a adequada prestação dos serviços de suporte técnico, manutenção e atualizações.

11.4. Eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto deverão ser registradas e comunicadas à contratada, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

11.5. Compete à fiscalização atestar a regular execução do objeto para fins de pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor global da contratação, referente ao licenciamento do software pelo período de 12 (doze) meses, incluindo todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

12.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a implantação, configuração, integração e disponibilização do software em pleno

funcionamento, mediante apresentação da nota fiscal e o devido ateste pelo fiscal do contrato, observadas as disposições do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto a eventual antecipação de pagamento por serviços ainda não executados.

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio, contendo as informações referentes à contratação.

12.4. Em caso de irregularidades na nota fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

12.5. O pagamento em parcela única não exime a contratada do cumprimento das obrigações de suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços previstos neste Termo de Referência durante toda a vigência contratual.

12.6. Não serão admitidas cobranças adicionais relativas às funcionalidades e aos serviços abrangidos pelo objeto da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

13.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o valor total do licenciamento do software e dos serviços associados pelo período de 12 (doze) meses.

13.3. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

13.4. Será selecionada a proposta mais vantajosa para o Consórcio, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e os requisitos de habilitação.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2. A empresa deverá comprovar a compatibilidade do software ofertado com o equipamento de registro eletrônico de ponto pertencente ao Consórcio, mediante documentação técnica, catálogo, declaração ou outro documento idôneo.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais), apurado mediante a média dos valores obtidos na pesquisa de preços de mercado, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado contempla o licenciamento do software pelo período de 12 (doze) meses, incluindo todos os serviços, encargos e demais despesas necessários à execução integral do objeto.

Os documentos que fundamentam a estimativa de preços integram os autos do processo administrativo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Consórcio, consignados em dotação orçamentária específica do orçamento vigente.

A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. A aplicação das sanções administrativas observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A contratada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), durante toda a execução contratual.

18.2. Os dados pessoais tratados em decorrência da contratação deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto.

18.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais, inclusive dos dados biométricos, quando tratados pelo sistema, contra acessos não autorizados, perdas, alterações e divulgações indevidas.

18.4. A contratada deverá comunicar imediatamente ao Consórcio a ocorrência de incidentes de segurança que possam comprometer os dados pessoais tratados.

18.5. É vedada a utilização dos dados para finalidade diversa da execução do objeto, bem como seu compartilhamento indevido com terceiros.

18.6. Ao término da vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar integralmente os dados ao Consórcio e promover a exclusão das informações sob sua responsabilidade, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.

18.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade permanecerá válida mesmo após o encerramento da contratação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação da proposta implica a aceitação integral das condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. Não serão admitidas cobranças adicionais relativas aos serviços e às funcionalidades compreendidos no objeto da contratação.

19.3. Eventuais dúvidas relacionadas à execução do objeto deverão ser esclarecidas junto à contratante.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Itá - SC, 18 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SIMONE MARIA KREFTA
Data: 18/11/2026 15:15:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Maria Krefta
Coordenadora